



PORTARIA Nº 5.140/2026

Designa Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) para atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alegre/ES,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e do canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANNA VAILANT ALVES**, ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Integridade e Transparência**, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)** da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, para atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 2º As atividades da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais consistem em:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as providências pertinentes;
- III – orientar os servidores e os contratados da Administração Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e



IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e da regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Encarregada deverá atuar com ética, integridade e autonomia técnica, observadas as disposições da legislação aplicável e da regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão prestar à Encarregada, no âmbito de suas respectivas competências, as informações e o apoio necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais não transfere à designada a responsabilidade pela conformidade dos tratamentos de dados pessoais realizados pelo Município, permanecendo as responsabilidades dos respectivos agentes de tratamento nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º A identidade e os dados de contato da Encarregada serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, em local de fácil acesso, nos termos da regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Parágrafo único. Para fins de comunicação com os titulares dos dados pessoais e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, será utilizado o seguinte contato institucional:

E-mail: secont@alegre.es.gov.br

Telefone: (28) 3300-0100.

Art. 7º Fica revogada a **Portaria nº 4.427, de 8 de setembro de 2021**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 10 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK (NIRRÔ)
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 10/09/2026 16:44:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2026 16:44:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HQFWFW>